

DECRETO Nº 6409/2017

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

“Considerando a Lei Complementar nº 066/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itajubá – MG. Artigo 135 em seu Inciso 2º. Regulamenta o valor do auxílio para aquisição de alimentos, através do cartão alimentação.”

Artigo 1º - O valor do auxílio mensal para aquisição de alimentos, aos Servidores Municipais de Itajubá, através do “Cartão Alimentação” passará para **R\$ 235,00** (duzentos e trinta e cinco reais).

Artigo 2º - O aumento do benefício mensal, ocorrerá a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em conformidade ao Artigo 2º revogando – se as disposições em contrário.

Itajubá, 10 de fevereiro de 2017.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO